

VOLTE À CÂMARA



Volta Redonda, 06 de julho de 1987

Marino Clinger Toledo Netto
Marino Clinger Toledo Netto

Câmara Municipal de Volta Redonda Prefeito
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º _____

EMENTA: - DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 2º E AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1809, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O inciso I, do Artigo 2º e o Artigo 5º da Lei Municipal 1809, de 22 de dezembro de 1982, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º.....

I - Valor da bolsa, o qual não poderá ultrapassar a 1 (um) Salário Mínimo Mensal.

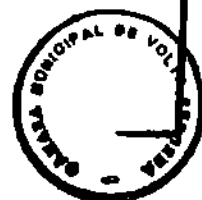
II -

" Artigo 5º - O número de bolsas a ser concedido, anualmente, em cada modalidade de estágio profissional, tem por base o número total de alunos das 2 últimas séries permitido para cada Escola Superior, com os seguintes percentuais:

- a) Na área de educação física..... 15% (quinze por cento), sendo 50% para o sexo masculino e 50% para o sexo feminino;
- b) Na área médica..... 15% (quinze por cento);
- c) Na área odontológica... 12,5% (doze e meio por cento);
- d) Na área de engenharia.... 10% (dez por cento);
- e) Na área de ciências contábeis... 7,5% (Sete e meio por cento);

| | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | Setor de Documentação e Arquivo | FL. | 910 |
| | | | 016 |
| | | | <i>Flouza</i> |

| | | |
|-----------------------------------|-----|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | 123 | |
| 2218 | 016 | |





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

fls. 02

LEI MUNICIPAL N.º _____

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

- Marino Clinger Toledo Neto -
Prefeito Municipal

| | | |
|-----------------------------------|---------|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| 21/124/86 | FL. 017 | Sauza |

Projeto de Lei nº 124/86

Autor: Vereador José Domingos de Macêdo.

jsf/.

| | | |
|-----------------------------------|-----|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI E. | FL. | |
| 2218 | 017 | |

